



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PROC. ADM. Nº 17021341/2026-CMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO: 27 de Março de 2026.**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**Empresa Contratada: 44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA, Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.**

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

### 1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal de Chapadinha de promover a digitalização, organização e preservação de documentos públicos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão documental, segurança das informações e atendimento aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

Atualmente, a grande quantidade de documentos físicos acumulados, tais como leis, decretos, processos de despesas de fornecedores e demais documentos administrativos, dificulta o acesso rápido às informações, além de aumentar os riscos de extravio, deterioração e danos decorrentes do armazenamento físico inadequado e do manuseio contínuo.

A contratação de empresa especializada permitirá a conversão dos documentos físicos em arquivos digitais no formato PDF pesquisável, com utilização de tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), possibilitando pesquisas por palavras-chave e facilitando significativamente a localização e consulta das informações pelos setores administrativos e pelos órgãos de controle.

Além disso, a digitalização em resoluções de 150 dpi e 300 dpi proporcionará melhor qualidade e legibilidade dos arquivos digitais, assegurando fidelidade aos documentos originais e contribuindo para a preservação do acervo documental da Câmara Municipal.

A medida também contribuirá para:

- otimização do espaço físico destinado ao arquivamento;
- maior celeridade nos procedimentos administrativos;
- melhoria na organização documental;
- facilidade de compartilhamento de informações;
- redução de custos operacionais com reprodução e armazenamento físico;
- fortalecimento das ações de transparência e acesso à informação.

PROG 003/2026

PROG 01

ASS

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir maior eficiência administrativa, modernização da gestão documental e adequação às práticas atuais de administração pública digital, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chapadinha.

Considerando ainda o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

contratação de baixo valor, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na Administração Pública.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Tipo de documentos: papéis A4 Formato de entrega desejado: PDF pesquisável Organização de arquivos: leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas Resolução desejada: 150 dpi, 300 dpi Necessidade de OCR (reconhecimento de texto): Sim	UND.	40.000

#### 3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Serviços.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Serviços, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.


O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 02

ASS 

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

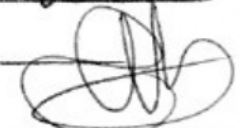
**DA FISCALIZAÇÃO:**

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadilha/MA, 19 de Fevereiro de 2026.

MP PRC 003/2026

MP PRC 03

ASS 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Wellyda Santos de Oliveira Costa  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira Costa*  
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA  
Diretora Geral

APROVO em 19 de Fevereiro de 2026, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

*Ranildo de S. Santos*  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinda

Nº PRGC 003/2026  
RP PMS [assinatura]  
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 20 de Fevereiro de 2026.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

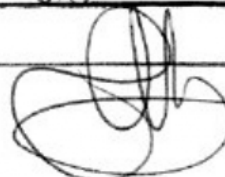
Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>Tipo de documentos:</b> papéis A4 <b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável <b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas <b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi <b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim	Und.	40.000

Atenciosamente,  
Wellyda Santos de Oliveira Costa  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira Costa*

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA  
Diretora Geral

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 06  
ASS 



## PROPOSTA DE PREÇOS

Nº PROC

003/2026

Nº PAG

06

ASS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
A/c: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezados,

Segue abaixo, planilha orçamentária, visando à futura e eventual prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos e administrativos da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Tipo de documentos:</b> papéis A4</p> <p><b>Quantidade aproximada:</b> 40.000,00 mil copias</p> <p><b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável</p> <p><b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas</p> <p><b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi</p> <p><b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim</p> <p><b>Prazo estimado de entrega:</b> 60 dias após início da prestação de serviço.</p>		R\$ 0,50	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Chapadinha, 23 de fevereiro de 2026.

Manoel Aparecido Masximo de Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CELLUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinho/MA, 20 de Fevereiro de 2026.

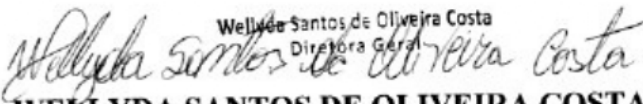
A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinho


Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>Tipo de documentos:</b> papéis A4 <b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável <b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas <b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi <b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim	Und.	40.000

Atenciosamente,


  
Wellyda Santos de Oliveira Costa  
Diretora Geral  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretora Geral

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAC 07  
ASS 

## CARTA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL  
Câmara Municipal de Chapadinha-MA

Nº PROC 003/2006  
Nº PAG 08  
ASS 

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente na sua solicitação de pesquisa de preços e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços aqui mencionados.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais para execução dos serviços os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: **BANCO 323 MERCADO PAGO; AGÊNCIA Nº 0001; CONTA CORRÊNTE: 7137401040-7**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>Tipo de documentos:</b> papéis A4  <b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável  <b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas  <b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi  <b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim</p>	UND.	40.000	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de prestação de serviços:

**L. DE S. GOMES – CNPJ. Nº 30.825.393/0001-33: REPRESENTANTE LEGAL:  
 LUCIANO DE SOUZA GOMES  
 R.G. Nº 23433382002-9 SSP/MA  
 CPF Nº 000.212.713-05  
 ADMINISTRADOR. DADOS DA**

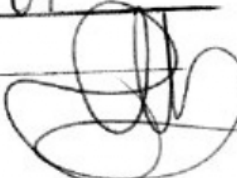
**Rua Sebastião Barbosa, nº 694 – Sala 02, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA  
 CNPJ. Nº 30.825.393/0001-33  
 Telefone contato: 98-98558-6008**

### ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR MENSAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Assessoria e Consultoria na elaboração de Editais de Licitação e Contratos Administrativos nas modalidades previstas na legislação vigente; - Assessoria e Consultoria no acompanhamento das aberturas, andamentos e conclusões dos Processos Licitatórios; - Assessoria no Cadastramento dos Processos de Compras e dos Processos de Licitações no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC- Contrata) do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão e Portal da Transparência do Poder Legislativo do município; - Assessoria nos Processos de Dispensa de Licitações e Inexigibilidades e - Assessoria de natureza administrativa, notadamente de questões pertinentes a Licitações e Contratos Administrativos.	Serviço	12 Meses	5.225,00	62.700,00

**Luciano de Souza Gomes**  
Representante legal da empresa  
CPF. N° 000.212.713-05

N° PROC. 003/2026  
N° PAG. 09  
ASS. 



**EXCELLENCE**

Assessoria & Consultoria em Licitação

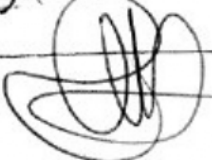
**EMPRESA:**

L DE S GOMES. Endereço: Rua Gustavo Barbosa Barbosa, nº 694, Sala/02, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA.

Chapadinho(MA), 25 de Fevereiro de 2026.

**Luciano de Souza Gomes**

Representante legal da empresa  
CPF. Nº 000.212.713-05

Nº PROC 003/2026  
Nº TAG 10  
ASS 

Rua Sebastião Barbosa, nº 694 – Sala 02, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA  
CNPJ. Nº 30.825.393/0001-33  
Telefone contato: 98-98558-6008



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 20 de Fevereiro de 2026.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>Tipo de documentos:</b> papéis A4 <b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável <b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas <b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi <b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim	Und.	40.000

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira Costa*  
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA  
Diretora Geral

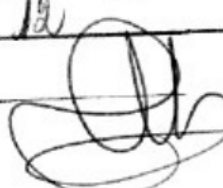
Nº PROC 003/2026

Nº PAG 11

ASS 

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
Praça Coronel Luis Vieira, S/N, Centro  
Chapadinha/MA

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 12  
ASS 

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

## PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>Tipo de documentos:</b> papéis A4 <b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável <b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas <b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi <b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim	UND.	<b>40.000</b>	0,68	27.200,00
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>27.200,00</b>

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e Duzentos Reais).

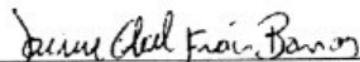
### CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Forma de Pagamento:** Conforme execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal de Serviços;
- **Local da Execução dos Serviços:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA;
- **Prazo de Execução:** Conforme demanda e solicitação da Câmara Municipal;
- Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas, tributários, transporte, equipamentos e demais despesas necessárias para perfeita execução dos serviços.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com as especificações solicitadas, garantindo qualidade, segurança das informações e organização adequada dos documentos digitalizados.

Chapadinha/MA, 26 de fevereiro de 2026.

  
Nome: Jaime Eliel Froes Barros  
CPF: 701.447.963.68  
Titular/Administrador



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

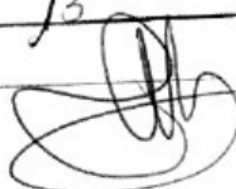
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **17021341/2026-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 02 de Março de 2026.

  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 13  
ASS 




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Nº PROC. 003 / 2026

Nº PAG. 14

ASS. 

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 003/2026

**Processo Administrativo:** 17021341/2026-CMC

**Interessado:** Câmara Municipal de Chapadinha - MA

**Contratada:** 44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 003/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA**, com o objetivo da prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, conforme descrito no contrato DL 003/2026.
2. O valor total do contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a serem pagas conforme a execução dos serviços.
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 27/03/2026 e término em 27/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, limite atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, aplicável às contratações realizadas no exercício de 2026.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - o Justificativa da contratação;
  - o Termo de Referência;
  - o Proposta da empresa contratada;
  - o Parecer da unidade demandante;
  - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

**III - CONCLUSÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 003/2026 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 003/2026.

Chapadinha - MA, 05 de Março de 2026.

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinha**

Laryssa Victória de Oliveira Soares  
OAB 25.838  
Procuradora Geral Legislativa

**LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES**  
Advogada

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 15

ASS 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Chapadinho - MA, 06 de Março de 2026.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Câmara Municipal de Chapadinho**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho, com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 17021341/2026-CMC.

*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinho

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
Ver. **RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 16  
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

## DESPACHO

**Ao Ilmo Sr.**  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara  
Nesta


Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinha, 11 de Março de 2026.

  
Francisco Calvet Moura  
Contador CRC 10.579

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG. 17  
ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

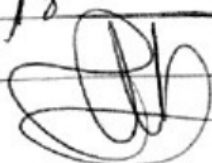
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 11 de Março de 2026.

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 18  
ASS 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

**Ilma. Sra.**  
**Janara da Silva Lira**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**NESTA**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

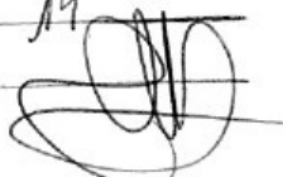
A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 17 de Março de 2026.

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
**Presidente da Câmara**

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 19  
ASS 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 90  
ASS

**PORTARIA Nº 063/2025.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E  
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM  
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA - MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em  
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº  
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinda - MA, a fim  
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente  
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de  
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) VILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF  
sob o nº 215703293-20;
- b) JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no  
CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.698.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

## PORTARIA n° 079/2025

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

- I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;
- III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 21

ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.635.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II


### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG 22  
ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.695.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, 971  
Telefone: (0xx90) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

#### CAPÍTULO IV Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

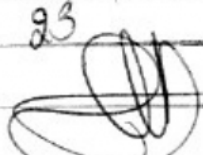
#### CAPÍTULO V Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

#### CAPÍTULO VI Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 003/9096  
Nº PAG. 23  
ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.F.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefones: (0xx93) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

#### CAPÍTULO VII Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.


Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

#### CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS  
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
RANILDO DE SOUZA SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC. 003/2026

Nº PAG. 21

ASS. 



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

## ATOS MUNICIPAIS

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

### PORTARIA Nº 078/2025

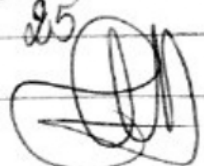
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

#### RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC. 003/2025  
Nº PAG. 25  
ASS. 

### PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

### PORTARIA Nº 079/2025

**EMENTA:** DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

#### RESOLVE:

##### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros de equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

#### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº **17021341/2026**-CMC
- Dispensa de Licitação nº **003/2026**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA**/Diretora Geral

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Chapadinho, em 18 de Março de 2026.

Janara da Silva Lira  
Agente de Contratação  
Portaria nº 063/2026  
**Janara da Silva Lira**  
Agente de Contratação

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 26  
ASS [Assinatura]

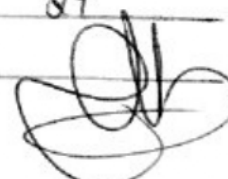


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 003/2026
- Processo Administrativo nº 17021341/2026-CMC

NP PROC 003/2026  
Nº PAG 07  
ASS 

**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal de Chapadinha de promover a digitalização, organização e preservação de documentos públicos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão documental, segurança das informações e atendimento aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

Atualmente, a grande quantidade de documentos físicos acumulados, tais como leis, decretos, processos de despesas de fornecedores e demais documentos administrativos, dificulta o acesso rápido às informações, além de aumentar os riscos de extravio, deterioração e danos decorrentes do armazenamento físico inadequado e do manuseio contínuo.

A contratação de empresa especializada permitirá a conversão dos documentos físicos em arquivos digitais no formato PDF pesquisável, com utilização de tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), possibilitando pesquisas por palavras-chave e facilitando significativamente a localização e consulta das informações pelos setores administrativos e pelos órgãos de controle.

Além disso, a digitalização em resoluções de 150 dpi e 300 dpi proporcionará melhor qualidade e legibilidade dos arquivos digitais, assegurando fidelidade aos documentos originais e contribuindo para a preservação do acervo documental da Câmara Municipal.

A medida também contribuirá para:

- otimização do espaço físico destinado ao arquivamento;
- maior celeridade nos procedimentos administrativos;
- melhoria na organização documental;
- facilidade de compartilhamento de informações;
- redução de custos operacionais com reprodução e armazenamento físico;
- fortalecimento das ações de transparência e acesso à informação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir maior eficiência administrativa, modernização da gestão documental e adequação às práticas atuais de administração pública digital, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chapadinha.

Considerando ainda o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na Administração Pública.

*Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para a referida modalidade, conforme atualização periódica realizada por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da mesma Lei.*

**“Art. 75, inciso II – é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei para contratação de outros serviços e compras.”**

Ressalta-se ainda que, conforme dispõe o **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

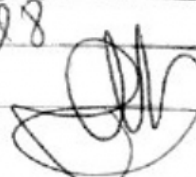
A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG. 28  
ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadina - MA, em 20 de Março de 2026.  
Janara da Silva Lira  
Agente de contratação  
Portaria nº 063/2025

**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 003/2026

Nº PAG. 29

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17021341/2026-CMC**

**Dispensa de Licitação nº 003/2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.504/0001-0, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 261/B Bairro Centro, na cidade de Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, no valor total de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 24 de Março de 2026.

  
Ver: **Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

  
Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 003/2026

Nº PAG. 30

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

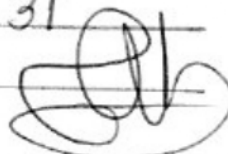
A Empresa

**44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA**

CNPJ nº 44.027.504/0001-0

Av. Presidente Vargas, nº 261/B Bairro Centro

Chapadinha – MA, CEP 65.500-000

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG. 31  
ASS. 

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

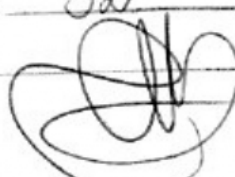
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinha - MA, em 24 de Março de 2026.

Janara da Silva Lira  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 063/2025

**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

MF PROC. 003/2026  
MF PAG. 32  
ASS. 

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

**CPF**

860.247.363-04

**CNPJ**

44.027.504/0001-70

**Data de Abertura**

26/10/2021

**Nome Empresarial**

44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

**Capital Social**

3.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

26/10/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

65500-000

**Logradouro**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

**Número**

261B

**Complemento**

ANDAR

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CHAPADINHA

**UF**

MA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

26/10/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Digitador(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Fotocopiador(a) independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8219-9/01 - Fotocópias

Nº PROC

Nº PAG

A.S.S.

003/2026

33

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de  
Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº PROC. 003/2026

Nº PAG. 34

ASS. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.027.504/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2021
NOME EMPRESARIAL 44.027.504 MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 261B	COMPLEMENTO ANDAR
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9149-7355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 10:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 05  
ASS



PREFEITURA DE CHAPADINHA  
Secretaria Municipal de Fazenda  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2026**

Nº 312/2026

Insc. Municipal  
3776-0

CNPJ  
44.027.504/0001-70

Data da Constituição

26/10/2021

Nome/Razão Social

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA 86024736304

Data de Início

26/10/2021

Denominação Comercial

M.M.K DIGITALIZACOES

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÓMICA**

Atividade Principal

8219999-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Número

261-B

Complemento

ANDAR

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

08/11/2021

Validade

31/12/2026

Código de Autenticação

Z2JO-OT54

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 05 de março de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/03/2026 09:36:08

Nº PROC. 003/2026

Nº PAG. 36

ASS.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 44.027.504 MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 44.027.504/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:47 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **97D9.5CD9.3D2C.A44D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 37

ASS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 045551/26

**Data da**

27/02/2026 08:56:14

**Inscrição Estadual:** 127310126

**CPF/CNPJ:**44027504000170

**Razão Social:** 44 027 504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 261 ANDAR CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91497355

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

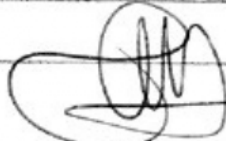
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 38  
ASS 

**Data Impressão:** 27/02/2026 08:56:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020659/26

**Data da**

27/02/2026 08:54:26

**Inscrição Estadual:** 127310126

**CPF/CNPJ:** 44027504000170

**Razão Social:** 44 027 504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 261 ANDAR CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91497355

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC

003/2026

Nº PAG

39

ASS



SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



05/03/2026 09:37:24  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 481/2026**  
**AUTENTICAÇÃO:FUEK-KWIU**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA 86024736304**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.027.504/0001-70**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 261-B ANDAR CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/06/2026**.

CHAPADINHA-MA, 05/03/2026.

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 40  
ASS [Handwritten Signature]



SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

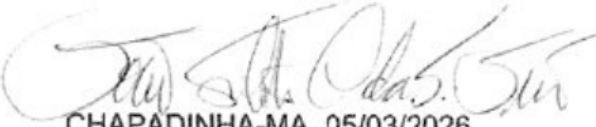


05/03/2026 09:36:59  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 480/2026**  
**AUTENTICAÇÃO:5TRO-QAA7**

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA 86024736304**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.027.504/0001-70**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 261-B ANDAR CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

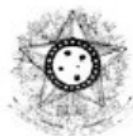
A presente Certidão terá validade até **03/06/2026**.

  
CHAPADINHA-MA, 05/03/2026.

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 41

ASS 

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 44.027.504 MANOEL APARECIDO MASHIMO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.027.504/0001-70  
Certidão nº: 12096198/2026  
Expedição: 25/02/2026, às 15:12:22  
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.027.504 MANOEL APARECIDO MASHIMO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.027.504/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 003/2026Nº PAG. 42

ASS.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.027.504/0001-70  
**Razão Social:** 44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA  
**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS 261B ANDAR / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2026 a 03/05/2026

**Certificação Número:** 2026040402545805233954

Informação obtida em 14/04/2026 09:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Nº PROC. 003/2026

Nº PAG. 43

ASS. 



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/03/2026

Nº da certidão: 12600969128

Data de validade: 05/05/2026

Código de Validação: 736021f523

NOME: MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.027.504/0001-70

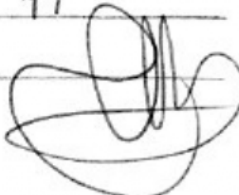
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 44  
ASS 

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial <b>44.027.504 MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA</b>	CNPJ <b>44.027.504/0001-70</b>
Data da Abertura <b>26/10/2021</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>26/10/2021</b>

**2. Resumo da Declaração**

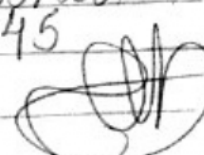
PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
02/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
03/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
04/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
05/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
06/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
07/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
08/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
09/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
10/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
11/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
12/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
<b>Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não</b>	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

<b>Data e Horário da Transmissão da Declaração</b>
25/02/2026 14:58:13

 Nº PROC 00319026  
 Nº PAG 45  
 ASS 

Número do Recibo

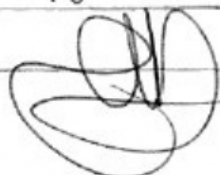
02072605601657974

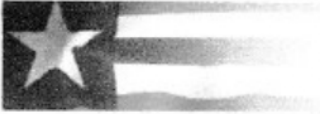
Autenticação

44040.02677.75173.04593

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 46

ASS 



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Comando Geral de Controle do Estado do Maranhão

Departamento de Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.027.504/0001-70 Inscrição Estadual: 12.731012-6
Razão Social: 44 027 504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA
Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS
Número: 261 Complemento: ANDAR
Bairro: CENTRO
Município: CHAPADINHA UF: MA
CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91497355

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Row 1: 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

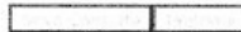
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 27/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2026
Número da Consulta:



Nº PROC 003/2026

Nº PAG 47

ASS [Handwritten Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

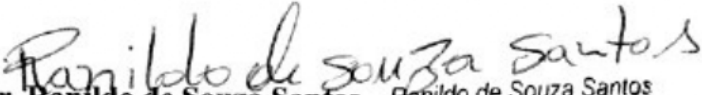
### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadina, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.504/0001-0, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 261/B Bairro Centro, na cidade de Chapadina - MA, CEP 65.500-000, representado por Manoel Masximo de Oliveira, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, Processo nº **17021341/2026-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina, 26 de Março de 2026.

  
**Ver. Ranildo de Souza Santos** Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadina

Nº PROC 003/2026

Nº PAG 48

ASS 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**CONTRATO Nº 007/2026-DL 003/2026**

**PROC. ADM. Nº 17021341/2026-CMC**

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **44.027.504 MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.504/0001-0, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 261/B Bairro Centro, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Manoel Maximo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 860.247.363-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 261, Bairro Centro, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>Tipo de documentos:</b> papéis A4 <b>Formato de entrega desejado:</b> PDF pesquisável <b>Organização de arquivos:</b> leis, decretos, despesas de fornecedores e demais documentações administrativas <b>Resolução desejada:</b> 150 dpi, 300 dpi <b>Necessidade de OCR (reconhecimento de texto):</b> Sim	UND.	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

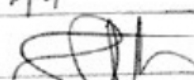
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG. 49  
ASS. 





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

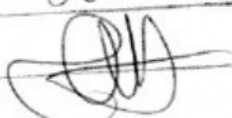
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG 50  
ASS. 

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 27/03/2026 e findando-se em 27/03/2027, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

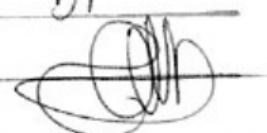
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA


- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 51  
ASS 





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

003/2026

52

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor estimado da presente avença é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo que os pagamentos serão realizados **conforme a demanda**, de acordo com os serviços efetivamente executados e/ou bens efetivamente fornecidos.

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de **nota fiscal/fatura e/ou recibo devidamente atestado pelo setor competente**, observadas as condições da proposta adjudicada e das ordens de fornecimento/serviço emitidas.

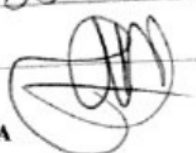
Ressalta-se que o valor acima constitui **estimativa**, não gerando à Contratada direito à execução ou pagamento da totalidade, ficando o pagamento condicionado às quantidades efetivamente demandadas pela Administração.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 53  
ASS 

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 27 de Março de 2026.

Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

 5



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

*Manoel Aparecido Masximo de Oliveira*  
**44.027.504 MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA**  
Manoel Aparecido Masximo de Oliveira  
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria das Milagres R. da Rocha

Rosilene R. de Sousa

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 54  
ASS *[Signature]*

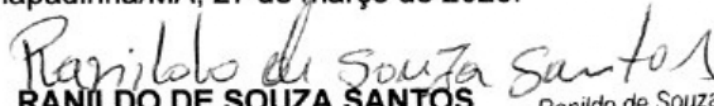


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

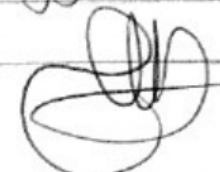
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 007/2026 - DL 003/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 17021341/2026-CMC**

**PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**. **CONTRATADA: MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA (ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.027.504/0001-0**.  
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em **digitalização de documentos públicos administrativos** da Câmara Municipal de Chapadinha.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De **27/03/2026 a 27/03/2027** (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Chapadinha/MA, 27 de março de 2026.

  
**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

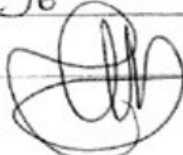
Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC 003/2026  
Nº PAG 55  
ASS 



## SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL 003/2026.....	2
EXTRATO CONTRATO N° 007/2026.....	2

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG. 56  
ASS. 

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmchapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL 003/2026

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 17021341/2026-CMC**  
**Dispensa de Licitação nº 003/2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras\* para a contratação da Empresa **44.027.504 MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.504/0001-0, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 261/B Bairro Centro, na cidade de Chapadonha - MA, CEP 65.500-000, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em digitalização de documentos públicos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadonha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadonha - MA, 24 de Março de 2026.

**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Identificador: 3946-1cfde4f76c36ea0254b89a62fd55143a9106f8c0

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2026

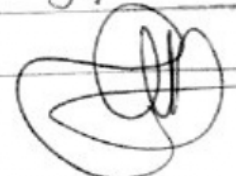
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 007/2026 - DL 003/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 17021341/2026-CMC**

**PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADONHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12. **CONTRATADA: MANOEL APARECIDO MAXIMO DE OLIVEIRA (ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.504/0001-0. **OBJETO: Prestação de serviços especializados em digitalização de documentos públicos administrativos** da Câmara Municipal de Chapadonha. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27/03/2026 a 27/03/2027 (12 meses)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Chapadonha/MA, 27 de março de 2026.

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Identificador: 6220-9ba2885db969e647e8ad11f52445ef3657446d9b

Nº PROC. 003/2026  
Nº PAG. 57  
ASS. 





Câmara Municipal de  
**CHAPADINHA - MA**

[www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

**CÂMARA DE CHAPADINHA - MA**

PRAÇA CEL LUIZ VIEIRA, S/N - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000

Câmara de Chapadinha - MA

Contato:

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
MUNICIPAL 2308501000112, OU=órgãooficial, OU=RFB e CNPJ A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173883000158,  
L=CHAPADINHA, ST=MA, C=BR  
assinado em: 2026-05-07 09:06:02

Nº PROC

003/2026

Nº PAG

58

ASS

